CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - SP

Estudo Técnico Preliminar 8/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 00179.004600/2026-52

2. Descrição da necessidade

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) identificou a necessidade de aprimorar os mecanismos de fiscalização profissional, especialmente em ambientes digitais, em razão das limitações dos processos atualmente utilizados, com o objetivo de ampliar a eficiência, a transparência, a rastreabilidade e a segurança das atividades de fiscalização e controle.

Nesse contexto, foram definidos dois desafios estratégicos: (i) utilizar tecnologia, dados públicos e informações institucionais autorizadas para identificar possíveis irregularidades relacionadas ao exercício da Arquitetura e Urbanismo em ambientes digitais; e (ii) organizar, analisar e validar informações, com apoio de tecnologia, para ampliar a eficiência, a qualidade e o alcance das atividades fiscalizatórias.

As ferramentas atualmente utilizadas para fiscalização digital e análise de informações são predominantemente manuais, o que limita a capacidade de atuação institucional, dificulta o tratamento de grandes volumes de dados e reduz a eficiência dos processos de fiscalização.

Diante desse cenário, o CAU/SP necessita avaliar soluções inovadoras capazes de apoiar a identificação de indícios de irregularidades, a organização e análise de informações, o cruzamento de dados provenientes de fontes públicas e bases institucionais autorizadas e o aprimoramento dos processos de tomada de decisão relacionados à atividade fiscalizatória.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria Técnica de Fiscalização do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP)	Karen Martinelli Gusman Ferraz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar a realização de Prova de Conceito (PoC) para validação de soluções inovadoras voltadas aos desafios relacionados à fiscalização profissional em ambientes digitais e à organização, análise e validação de informações para apoio às atividades de fiscalização do CAU/SP

A solução proposta deverá apresentar aderência ao problema de negócio e às necessidades operacionais do CAU /SP.

Deverá ser demonstrada a capacidade técnica da solução para operar conforme os requisitos definidos para o respectivo desafio, bem como a qualidade, consistência e confiabilidade dos resultados gerados.

A solução deverá demonstrar capacidade de integração, consulta, correlação e validação de informações provenientes de bases de dados, documentos ou sistemas relevantes, incluindo bases institucionais disponibilizadas

pelo CAU/SP, observados os requisitos de segurança da informação, governança de dados e proteção de dados pessoais aplicáveis.

Deverá ser possível avaliar o potencial de evolução, continuidade e escalabilidade da solução, bem como sua capacidade de responder aos desafios apresentados pelo CAU/SP.

Para o **Desafio 1,** a solução deverá demonstrar capacidade de identificar possíveis indícios de irregularidades em ambientes digitais públicos, organizar e enriquecer evidências, correlacionar informações obtidas em fontes públicas com bases institucionais disponibilizadas pelo CAU/SP e apoiar a identificação de possíveis responsáveis por conteúdos, anúncios, perfis, páginas ou sítios eletrônicos analisados, bem como a priorização das ações fiscalizatórias.

Para o **Desafio 2**, a solução deverá demonstrar capacidade de estruturar informações provenientes de diferentes fontes, automatizar análises documentais, identificar inconsistências, realizar validações junto a bases institucionais disponibilizadas pelo CAU/SP, inclusive para conferência de registros profissionais, empresas e Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs), e produzir informações úteis para apoio à tomada de decisão

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento exploratório de mercado com base em pesquisas setoriais, referências obtidas nos workshops de inovação aberta promovidos no âmbito do Programa InovaCAU, documentação pública de soluções tecnológicas e referências oficiais sobre contratações públicas de inovação.

A pesquisa teve por finalidade identificar capacidades tecnológicas e alternativas disponíveis para atendimento dos desafios do CAU/SP, sem definição prévia da solução técnica ou indicação de fornecedor. O levantamento não possui caráter exaustivo e seus resultados estão limitados às fontes consultadas.

5.1. Tecnologias relacionadas ao Desafio 1

Para o desafio de identificação de possíveis irregularidades relacionadas ao exercício da Arquitetura e Urbanismo em ambientes digitais, foram identificadas as seguintes categorias tecnológicas:

Categoria disponível no mercado	Capacidades observadas	Lacuna para aplicação direta pelo CAU /SP
Monitoramento de fontes digitais e social listening	Busca e monitoramento de menções em redes sociais, notícias, blogs, fóruns e sítios eletrônicos, com aplicação de filtros, alertas e classificações	Não incorpora, de forma nativa, regras de fiscalização profissional, identificação de possíveis responsáveis, correlação com bases institucionais do CAU/SP ou trilha de evidências adequada ao processo fiscalizatório
Coleta automatizada de dados públicos na internet	Extração estruturada e atualização automatizada de informações provenientes de páginas e fontes públicas	Depende da definição das fontes autorizadas, das regras de coleta, do tratamento de alterações em páginas ou APIs e da integração com dados institucionais
Inteligência artificial para classificação de textos e imagens	Classificação de conteúdos, reconhecimento de padrões e apoio à triagem e à priorização de grande volume de informações	Exige taxonomia própria, conjunto de validação, controle de falsos positivos e falsos negativos, explicabilidade, rastreabilidade e supervisão humana
Integração de dados, analytics e mecanismos de busca	Consolidação, correlação, pesquisa e visualização de informações provenientes de diferentes fontes	Requer modelagem de dados, integração com bases institucionais, controles de acesso e adequação ao fluxo de fiscalização do CAU/SP

Como referências ilustrativas da disponibilidade dessas capacidades no mercado, foram consultadas as seguintes soluções:

Referência ilustrativa	Capacidade tecnológica identificada	Aplicação potencial ao desafio	Limitação para uso direto
Brandwatch	Monitoramento de menções em redes sociais, notícias, blogs, fóruns e outras fontes digitais	Identificação e acompanhamento de conteúdos públicos relacionados ao exercício profissional	Não contempla, de forma nativa, regras de fiscalização profissional, correlação com bases do CAU/SP ou formação de evidências para o processo fiscalizatório
Apify	Coleta automatizada e extração estruturada de dados públicos disponíveis na internet	Coleta de conteúdos e informações públicas em escala	Requer definição das fontes autorizadas, manutenção dos mecanismos de coleta, validação jurídica e integração com dados institucionais

Síntese do Desafio 1. O mercado dispõe de componentes para monitoramento, coleta e análise de conteúdos digitais. Contudo, sua aplicação ao contexto do CAU/SP depende de parametrização, integração com bases institucionais, incorporação das regras específicas de fiscalização profissional, organização de evidências rastreáveis e validação da qualidade e da relevância dos resultados.

5.2. Tecnologias relacionadas ao Desafio 2

Para o desafio de organização, análise e validação de informações provenientes de diferentes fontes, foram identificadas as seguintes categorias tecnológicas:

Categoria disponível no mercado	Capacidades observadas	Lacuna para aplicação direta pelo CAU/SP
Reconhecimento Óptico de Caracteres e Processamento Inteligente de Documentos	Extração de textos, tabelas, formulários, campos, pares chave-valor e estruturas de documentos em PDF ou imagem	A extração não corresponde, por si só, à validação fiscalizatória, sendo necessária a parametrização das regras, dos documentos e dos campos próprios do CAU/SP
Classificação e extração de informações com inteligência artificial	Identificação de tipos documentais, entidades, campos e padrões, inclusive mediante modelos configuráveis	Exige configuração, amostras representativas, métricas de qualidade e tratamento dos casos de baixa confiança
Automação de fluxos e consultas	Orquestração de tarefas, consultas a APIs, cruzamento de bases e encaminhamento de exceções	Depende da disponibilidade de interfaces, credenciais, regras de negócio e controles de segurança do CAU/SP
Análise e validação de dados	Identificação de inconsistências, comparação de registros e apoio à priorização da análise humana	Exige definição dos critérios de inconsistência, fontes oficiais, níveis de tolerância e evidências auditáveis aplicáveis à fiscalização profissional

Como referências ilustrativas da disponibilidade dessas capacidades no mercado, foram consultadas as seguintes soluções:

Referência ilustrativa	Capacidade tecnológica identificada	Aplicação potencial ao desafio	Limitação para uso direto
Microsoft Azure AI Document Intelligence	Reconhecimento óptico de caracteres e extração de texto, tabelas, estrutura de documentos e pares chave-valor	Estruturação de informações provenientes de documentos heterogêneos	Requer parametrização das regras de fiscalização, validação dos campos extraídos e integração com bases institucionais
Google Cloud Document AI	Classificação de documentos, reconhecimento de texto e extração estruturada de informações	Automatização da triagem e do tratamento inicial de documentos	Exige configuração, amostras de validação, métricas de qualidade e tratamento dos resultados de baixa confiança
Amazon	Extração de textos, formulários,	Conversão de documentos não estruturados em	Não realiza, de forma autônoma, a validação das informações conforme

Textract	tabelas e campos de documentos digitalizados	informações para análise	disponíveis as regras e bases institucionais do CAU/SP

Síntese do Desafio 2. O mercado dispõe de tecnologias para reconhecimento, extração, classificação e análise de documentos. Entretanto, o atendimento à necessidade institucional exige integração com bases autorizadas, aplicação das regras específicas de fiscalização, tratamento de documentos heterogêneos, rastreabilidade e medição objetiva da qualidade dos resultados.

5.3. Avaliação das alternativas

Com base nas capacidades e limitações identificadas, foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa	Avaliação	Conclusão
Manutenção do processo atual	Preserva os procedimentos existentes, mas mantém elevada dependência de atividades manuais e limita o tratamento de grandes volumes de dados e documentos	Não atende integralmente à necessidade
Aquisição de ferramenta pronta	Foram identificadas ferramentas com funcionalidades parciais, mas não solução única, pronta e diretamente aplicável ao conjunto das necessidades dos dois desafios	Apresenta risco de baixa aderência ou contratação prematura
Desenvolvimento convencional com especificação técnica fechada	Exigiria a definição prévia da arquitetura, da metodologia e da solução tecnológica em contexto ainda caracterizado por incertezas técnicas, operacionais e de integração	Pouco aderente ao estágio atual da necessidade
CPSI com Prova de Conceito	Permite que o mercado proponha diferentes abordagens e possibilita avaliar integração, desempenho, segurança, confiabilidade, limitações e aderência antes de eventual adoção em escala	Alternativa mais adequada ao cenário identificado

5.4. Fontes consultadas

As referências comerciais foram utilizadas exclusivamente para demonstrar a disponibilidade de determinadas capacidades tecnológicas no mercado. Sua menção não representa indicação de fornecedor, preferência de marca, comprovação de aderência integral ou definição antecipada da solução a ser contratada.

Fonte	Informação utilizada	Endereço eletrônico	Data de acesso
Brandwatch, Sources for Listen Mentions	Identificação das fontes digitais passíveis de monitoramento, incluindo redes sociais, notícias, blogs e fóruns	https://social-media-management-help.brandwatch.com/en/articles/12767982-sources-or-listen-mentions	24/09/26
Apify, Web Scraping	Evidência da disponibilidade de recursos para coleta e extração estruturada de dados públicos na internet	https://apify.com/web-scraping	24/09/26
Microsoft Learn, Azure AI Document Intelligence	Evidência da disponibilidade de recursos para OCR, análise de layout e extração de textos, tabelas e campos	https://learn.microsoft.com/pt-br/azure/ai-services/document-intelligence/overview?view=doc-intel-4.0.0	24/09/26
Google Cloud, Document AI	Evidência da disponibilidade de recursos para reconhecimento, classificação e extração de informações de documentos	https://docs.cloud.google.com/document-ai/docs/overview?hl=pt-br	24/09/26
Amazon Web Services, Amazon Textract	Evidência da disponibilidade de recursos para extração de textos, tabelas e formulários	https://docs.aws.amazon.com/textract/latest/dg/how-it-works-analyzing.html	24/09/26

Secretaria de Estado da Administração de Goiás, Termo de Referência do CPSI nº 001/2026	Referência metodológica para levantamento de mercado em contratação de solução inovadora	https://goias.gov.br/administracao/wp-content/uploads/sites/27/2026/01/Anexo-I-Termo-de-Referencia.pdf	24/09/26
Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021	Fundamento legal para a licitação especial e a celebração do CPSI	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp182.htm	24/09/26

As informações sobre as categorias tecnológicas, as capacidades identificadas, as lacunas para aplicação direta e as fontes consultadas decorrem do levantamento realizado para os dois desafios do CAU/SP.

5.5. Conclusão do Levantamento de Mercado

O levantamento demonstrou que o mercado dispõe de tecnologias capazes de atender parcelas relevantes das necessidades identificadas. Contudo, nas fontes consultadas e nos limites da pesquisa realizada, não foi identificada solução única, pronta e diretamente aplicável que reúna, sem adequações relevantes, as regras específicas de fiscalização profissional, a correlação com bases institucionais autorizadas, os requisitos de segurança e proteção de dados, a rastreabilidade das evidências e os critérios de validação necessários.

As alternativas disponíveis demandam, em maior ou menor grau, parametrização, integração, desenvolvimento complementar e validação em ambiente real e controlado.

Conclui-se que a contratação por meio de Contrato Público para Solução Inovadora, com realização de Prova de Conceito, constitui a alternativa mais adequada, pois permitirá comparar diferentes abordagens tecnológicas, validar sua aplicação ao contexto do CAU/SP e produzir evidências objetivas sobre desempenho, qualidade, integração, segurança, limitações, custos e benefícios antes de eventual adoção em escala institucional.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na realização de licitação especial para celebração de Contratos Públicos para Solução Inovadora, CPSI, nos termos da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, destinada ao desenvolvimento, à adaptação, à experimentação, ao teste e à validação de soluções inovadoras, mediante execução de Provas de Conceito, PoCs, para atendimento dos desafios estratégicos definidos pelo CAU/SP.

A contratação permitirá a avaliação de diferentes abordagens tecnológicas em ambiente real e controlado, possibilitando ao CAU/SP verificar a capacidade das soluções para responder aos problemas identificados, sua aderência às necessidades institucionais e operacionais e seu potencial de evolução, continuidade e adoção em escala, observados os requisitos de segurança da informação, governança de dados, proteção de dados pessoais e conformidade legal.

A solução abrange os seguintes desafios:

I - Desafio 1: utilização de tecnologia, dados públicos e informações institucionais autorizadas para monitorar, identificar e analisar possíveis irregularidades relacionadas ao exercício da Arquitetura e Urbanismo em ambientes digitais, incluindo a coleta e a organização de evidências, a correlação de informações provenientes de fontes públicas com bases institucionais disponibilizadas pelo CAU/SP e o apoio à identificação de possíveis responsáveis pelos conteúdos analisados;

II - Desafio 2: organização, análise e validação de informações provenientes de diferentes fontes, com apoio tecnológico, visando estruturar dados, automatizar análises documentais, identificar inconsistências e validar informações por meio de consultas às bases institucionais disponibilizadas pelo CAU/SP, inclusive para apoio à verificação de profissionais, empresas e Registros de Responsabilidade Técnica, RRTs.

Durante a execução das Provas de Conceito, as soluções serão avaliadas quanto:

I - à aderência ao respectivo desafio;

II - à capacidade técnica e ao grau de desenvolvimento;

III - à qualidade, à consistência, à confiabilidade e à relevância dos resultados produzidos;

IV - à capacidade de integração e interoperabilidade com fontes externas e bases institucionais do CAU/SP;

V - à rastreabilidade das consultas, análises, classificações e evidências produzidas;

VI - ao atendimento dos requisitos de segurança da informação, confidencialidade, governança de dados e proteção de dados pessoais;

VII - às limitações, aos riscos e às dependências identificadas; e

VIII - ao potencial de evolução, continuidade, escalabilidade e eventual adoção em âmbito institucional.

Para viabilizar a execução das Provas de Conceito, o CAU/SP poderá disponibilizar, conforme a necessidade de cada desafio e as condições estabelecidas no respectivo CPSI e no Plano de Trabalho, conjuntos de dados, documentos, informações institucionais autorizadas, ambientes de homologação ou experimentação, interfaces de integração, APIs, credenciais, perfis de acesso e outros mecanismos de consulta necessários à validação das funcionalidades propostas.

A disponibilização desses elementos ficará condicionada à demonstração de sua necessidade, à viabilidade técnica, à existência das autorizações cabíveis e ao atendimento dos requisitos de segurança da informação, sigilo, confidencialidade, governança de dados e proteção de dados pessoais. Os dados, documentos e informações institucionais somente poderão ser utilizados para a execução e a avaliação da respectiva Prova de Conceito.

Os resultados produzidos pelas soluções terão natureza de apoio às atividades de fiscalização e não constituirão, isoladamente, comprovação definitiva de irregularidade, reconhecimento automático de autoria ou responsabilidade ou fundamento autônomo para aplicação de sanção administrativa.

A realização das Provas de Conceito permitirá validar premissas técnicas, avaliar o desempenho das soluções, identificar limitações operacionais, verificar a efetividade da utilização de dados públicos e bases institucionais, mensurar custos e benefícios e produzir evidências para subsidiar decisão fundamentada acerca da viabilidade técnica, econômica e operacional de eventual adoção das soluções em escala institucional.

6.1. Plano de Trabalho

A execução de cada Prova de Conceito será precedida da elaboração e da aprovação de Plano de Trabalho específico, fundamentado na proposta selecionada e nas condições regularmente negociadas, sem alteração substancial da solução ou dos elementos que fundamentaram sua classificação.

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

I - identificação do desafio e descrição da solução selecionada;

II - delimitação do escopo da experimentação;

III - objetivos e resultados esperados;

IV - metas, indicadores e critérios objetivos de aferição;

V - linha de base e metodologia de comparação, quando aplicáveis;

VI - etapas, atividades, marcos, responsáveis e prazos;

VII - cenários, procedimentos e condições de realização dos testes;

VIII - dados, documentos, bases, sistemas, ambientes, integrações e acessos necessários;

IX - entregáveis, relatórios, demonstrações, registros e evidências;

X - fontes de evidência e metodologia de avaliação dos resultados;

XI - riscos, premissas, restrições, limitações e dependências;

XII - requisitos de segurança da informação, confidencialidade, governança de dados e proteção de dados pessoais;

XIII - critérios e condições de medição, recebimento e pagamento;

XIV - cronograma físico-financeiro;

XV - custos relacionados à execução da Prova de Conceito e, quando aplicável, estimativa dos custos de implantação, integração, licenciamento, infraestrutura, manutenção, suporte, capacitação e operação da solução em escala; e

XVI - elementos técnicos, econômicos e operacionais necessários à avaliação dos resultados e da vantajosidade de eventual contratação posterior.

6.2. Consolidação e aprovação do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho será elaborado pela contratada com base na proposta selecionada e nas condições estabelecidas na fase de negociação, devendo ser consolidado após a celebração do respectivo CPSI e aprovado pelo CAU/SP antes da emissão da Ordem de Início.

Os ajustes no Plano de Trabalho dependerão de justificativa e aprovação do CAU/SP e não poderão:

I - alterar o desafio contratado;

II - descaracterizar a proposta selecionada;

III - substituir a solução por outra substancialmente distinta;

IV - modificar os resultados esperados;

V - suprimir requisito obrigatório;

VI - ampliar irregularmente o objeto; ou

VII - alterar as condições que fundamentaram a classificação da proposta.

O Plano de Trabalho, o Plano de Testes, o Quadro de Metas, Indicadores, Evidências e Critérios de Aferição e o cronograma físico-financeiro integrarão o respectivo CPSI para todos os fins.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação contempla a realização de Provas de Conceito (PoC) destinadas à validação de soluções inovadoras para os dois desafios estratégicos definidos pelo CAU/SP, sendo prevista uma contratação para cada desafio.

Item	Descrição	Quantidade
1	Prova de Conceito (PoC) para o Desafio 1: utilização de tecnologia, dados públicos e informações institucionais autorizadas para identificação de possíveis irregularidades na Arquitetura e Urbanismo em ambientes digitais	1
2	Prova de Conceito (PoC) para o Desafio 2: organização e análise de informações de diversas fontes, incluindo validação, mediante consultas a bases institucionais disponibilizadas pelo CAU/SP, para ampliar a eficiência e o alcance da fiscalização	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 200.000,00

O valor máximo estimado da contratação é de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, correspondente à celebração de até 2 (dois) Contratos Públicos para Solução Inovadora, sendo 1 (um) por desafio, no valor máximo de **R$ 100.000,00 (cem mil reais) por CPSI**.

A estimativa foi definida por meio de levantamento comparativo de contratações públicas destinadas ao desenvolvimento, à experimentação e ao teste de soluções inovadoras por meio de CPSI, conforme as referências a seguir:

Contratação consultada	Escopo de referência	Valor por CPSI	Localização da informação
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, CPSI nº 02/2024	Teste de solução tecnológica integrada ao WhatsApp, com utilização de inteligência artificial	R$ 100.000,00	Diário Oficial do Estado de São Paulo, p. 38[1]
CITINOVA Fortaleza, CPSI nº 002 /2026, Alimenta Fortaleza	Desenvolvimento e teste de solução inovadora em ambiente real	R$ 100.000,00	Edital, itens 1.1, 1.3 e 12.2[2]
Município de Guaramiranga/CE, CPSI nº 001/2022	Teste e desenvolvimento de solução inovadora na área da educação	R$ 100.000,00	Diário Oficial do Estado do Ceará, p. 107, correspondente à p. 54 do arquivo eletrônico[3]
Serviço Geológico do Brasil, Edital CPSI nº 0001/2026	Desenvolvimento e teste de solução inovadora	R$ 200.000,00	Edital, item 2.1[4]
Secretaria de Estado da Administração de Goiás, Edital CPSI nº 001/2026	Concepção, desenvolvimento, implementação e avaliação de solução inovadora	R$ 800.000,00	Edital, item 2.1, e Termo de Referência, item 4.1[5]

As contratações consultadas apresentam objetos, níveis de complexidade, estágios de desenvolvimento e condições de execução distintos. Por essa razão, os valores foram utilizados como referências comparativas de contratações públicas de inovação, e não como cotações de soluções idênticas ou diretamente equivalentes ao objeto do CAU/SP.

Considerando os valores ordenados de **R$ 100.000,00, R$ 100.000,00, R$ 100.000,00, R$ 200.000,00 e R$ 800.000,00**, a mediana da amostra corresponde a **R$ 100.000,00**.

Adotou-se, portanto, o valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais) por desafio**, correspondente à mediana da amostra e ao menor patamar identificado nas referências consultadas. A utilização da mediana reduz a influência das contratações de maior escala e mostra-se adequada diante da heterogeneidade dos objetos comparados.

O valor adotado é compatível com a execução de Prova de Conceito pelo prazo estimado de 90 (noventa) dias, abrangendo atividades de desenvolvimento ou adaptação, preparação de dados e ambientes, integração, experimentação, testes, validação, produção de evidências, documentação e apresentação dos resultados, sem implantação definitiva da solução em ambiente de produção.

O valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais) por desafio** constitui limite máximo estimado para a celebração de cada CPSI, sem prejuízo da negociação das condições econômicas e dos critérios de remuneração previstos na Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021.

A pesquisa foi realizada em **24 de setembro de 2026**. O detalhamento das premissas, das fontes consultadas e do cálculo consta do **Memorial de Cálculo da Estimativa de Valor**, juntado ao processo administrativo como documento complementar deste ETP.

Referências consultadas

[1] HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Contrato Público para Solução Inovadora nº 02/2024**. Diário Oficial do Estado de São Paulo, p. 38. Disponível em: https://www.imprensaoficial.com.br/Certificacao/GatewayCertificaPDF.aspx?notarizacaoID=7dfe44d8-dd6a-411f-adee-238608a5e12e. Acesso em: 24 set. 2026.

[2] FORTALEZA. **CITINOVA: Edital CPSI nº 002/2026, Alimenta Fortaleza**. Plataforma Desafios da Escola Nacional de Administração Pública. Itens 1.1, 1.3 e 12.2. Disponível em: https://desafios.enap.gov.br/index.php/pt/?id=135&option=com_content&view=article. Acesso em: 24 set. 2026.

[3] GUARAMIRANGA. **Contrato Público para Solução Inovadora nº 001/2022**. Diário Oficial do Estado do Ceará, p. 107, correspondente à p. 54 do arquivo eletrônico. Disponível em: https://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20220426/do20220426p02.pdf. Acesso em: 24 set. 2026.

[4] SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL. **Edital CPSI nº 0001/2026**. Item 2.1. Disponível em: https://sgb.gov.br/cpsi/media/edital-cpsi_v2.pdf. Acesso em: 24 set. 2026.

[5] GOIÁS. Secretaria de Estado da Administração. **Edital CPSI nº 001/2026 e anexos**. Edital, item 2.1, e Termo de Referência, item 4.1. Disponível em: https://goias.gov.br/administracao/wp-content/uploads/sites/27/2026/04/Edital-e-Anexos.pdf. Acesso em: 24 set. 2026.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução foi estruturada em dois desafios independentes, correspondentes a objetos distintos de Prova de Conceito (PoC): (i) identificação de possíveis irregularidades relacionadas ao exercício da Arquitetura e Urbanismo em ambientes digitais, com utilização de dados públicos e informações institucionais autorizadas; e (ii) organização, análise e validação de informações para apoio às atividades de fiscalização.

Essa divisão permite ampliar a competitividade do certame, possibilitar a participação de diferentes proponentes e selecionar soluções especializadas para cada desafio, considerando que os objetos demandam conhecimentos, metodologias e abordagens tecnológicas potencialmente distintas.

Além disso, o parcelamento favorece a experimentação de soluções inovadoras de forma independente, permitindo ao CAU/SP avaliar separadamente os resultados obtidos em cada desafio e reduzir os riscos inerentes ao processo de inovação.

Dessa forma, o parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, não comprometendo a integração dos resultados pretendidos e sendo prevista a realização de uma contratação para cada desafio

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foi identificada como contratação correlata o **Contrato nº 023/2025-CAU/SP**, celebrado com a **Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos, APTSJC**, cujo objeto contempla apoio técnico e metodológico à condução do processo estruturado de inovação aberta no âmbito do Programa InovaCAU, incluindo atividades de configuração, identificação, divulgação, seleção, imersão, experimentação e avaliação de soluções relacionadas aos desafios de fiscalização do CAU/SP.

A atuação da APTSJC possui caráter exclusivamente técnico, metodológico e auxiliar, sem transferência das competências legais, administrativas, decisórias, avaliativas, contratuais ou fiscalizatórias atribuídas ao CAU/SP, à Comissão Especial de Contratação, à autoridade competente, ao gestor e aos fiscais dos respectivos contratos.

A referida contratação não constitui condição de dependência técnica ou jurídica para a celebração e a execução dos Contratos Públicos para Solução Inovadora, que permanecerão autônomos e serão executados conforme as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, nos respectivos CPSI e nos Planos de Trabalho aprovados.

Não foram identificadas outras contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução das Provas de Conceito.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada à necessidade institucional de aprimoramento das atividades de fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo pelo CAU/SP e encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme os seguintes dados:

I - ID do PCA no PNCP: **15131560000152-0-000001/2026**;

II - data de publicação no PNCP: **30 de maio de 2025**;

III - ID do item no PCA: **165**;

IV - classe/grupo: **839 - Outros Serviços de Negócios, Técnicos e Profissionais**; e

V - identificador da futura contratação: **926507-191/2026**.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretende viabilizar a avaliação de soluções inovadoras capazes de ampliar a eficiência, a transparência e a segurança das atividades de fiscalização desenvolvidas pelo CAU/SP. Espera-se verificar a capacidade das soluções propostas para identificar possíveis irregularidades em ambientes digitais, correlacionar informações provenientes de fontes públicas e bases institucionais do CAU/SP, apoiar a validação de registros e documentos e ampliar o alcance das ações fiscalizatórias

A **Prova de Conceito (PoC)** permitirá verificar a aderência das soluções às necessidades do CAU/SP, validar premissas técnicas, identificar limitações operacionais e obter evidências objetivas acerca da viabilidade de adoção da tecnologia em escala institucional.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração conta com apoio especializado contratado junto à **Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos, APTSJC**, por meio do **Contrato nº 023/2025-CAU/SP**, cujo objeto compreende a condução de processo estruturado de inovação aberta, incluindo as etapas de configuração, identificação, divulgação, seleção, imersão, experimentação e avaliação de soluções voltadas aos desafios da fiscalização do CAU/SP. A atuação da APTSJC terá caráter técnico e metodológico, sem transferência das competências administrativas, decisórias, avaliativas, contratuais ou fiscalizatórias atribuídas ao CAU/SP e à Comissão Especial de Contratação.

Como providências para viabilizar a contratação por meio de Contrato Público para Solução Inovadora, CPSI, o CAU /SP realizará o acompanhamento técnico e administrativo das Provas de Conceito, a designação dos responsáveis pela gestão, fiscalização e avaliação das soluções, a disponibilização das informações necessárias à execução dos testes e a adoção das medidas aplicáveis de segurança da informação, governança de dados e proteção de dados pessoais.

Quando necessário à execução da Prova de Conceito, poderão ser disponibilizados conjuntos de dados, documentos, ambientes de homologação ou experimentação, interfaces de integração, APIs, credenciais e mecanismos de

consulta às bases institucionais do CAU/SP, observados a necessidade e a viabilidade da disponibilização, os perfis e limites de acesso definidos e as normas aplicáveis de segurança da informação, confidencialidade, governança de dados e proteção de dados pessoais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, com predominância de atividades intelectuais e utilização de recursos tecnológicos e digitais.

Durante a execução contratual, deverão ser observadas boas práticas relacionadas ao uso eficiente de recursos computacionais, à redução do consumo de papel, à priorização de documentos em formato digital e à adequada gestão das informações e dados utilizados nas atividades de experimentação.

Não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes da execução do objeto, não havendo utilização relevante de insumos, geração de resíduos perigosos ou atividades potencialmente poluidoras associadas às Provas de Conceito previstas na contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação, considerando que o CPSI constitui a alternativa mais adequada para avaliação de soluções inovadoras destinadas aos desafios de fiscalização identificados pelo CAU/SP. A contratação permitirá validar soluções em ambiente real e controlado, verificar sua aderência às necessidades institucionais, validar premissas técnicas, identificar limitações operacionais e obter evidências objetivas acerca da viabilidade de adoção da tecnologia em escala institucional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Aprovo o Estudo Técnico Preliminar por demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação, autorizando o prosseguimento dos trâmites processuais.

KAREN MARTINELLI GUSMAN FERRAZ

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 02/10/2026 às 11:50:22.

EDUARDO DA SILVA PINTO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 02/10/2026 às 14:58:31.

GISLAINE CRISTINA VILLELA ARAUJO GARCIA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 02/10/2026 às 10:35:36.

DEBORAH CRISTINA BONACCI

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 02/10/2026 às 16:50:25.